



EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNOS DA GRADUAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA DE BOLSA “SANTANDER GRADUAÇÃO 2021”.

A Fundação de Ensino e Pesquisa do Sul de Minas – FEPESMIG, por meio do setor de Relações Internacionais em conjunto com o setor de Responsabilidade Social, torna público este edital¹ para seleção de estudantes de graduação e pós-graduação da FEPESMIG no âmbito do Programa “Bolsa Santander Graduação 2021”.

As condições de participação dos alunos são orientadas pelos Princípios Gerais dos Programas de Bolsas Santander Universidades e pelos critérios determinados pelos Setores de Relações Internacionais e Responsabilidade Social da FEPESMIG.

1. Objetivo:

Este instrumento tem como objetivo, contribuir, através do apoio financeiro, para que estudantes em situação de vulnerabilidade social das Instituições do Ensino conveniadas tenham a oportunidade de dar continuidade aos estudos, incrementando a qualidade da formação acadêmica, conforme indicação a ser realizada pela FEPESMIG, sendo que o referido curso será coordenado em conjunto pelo SANTANDER e uma das Instituições de Ensino participantes do mencionado Programa, de acordo com seus princípios gerais.

2. Quantidade de bolsas oferecidas:

Serão ofertadas 6 (seis) bolsas para os alunos selecionados e aprovados que estiverem cursando graduação ou pós-graduação nas instituições de ensino mantidas pela FEPESMIG.

¹ Edital aprovado pelo Conselho Universitário do Unis-MG, Resolução nº 009, de 08 de março de 2021.



3. Benefícios:

A cada candidato selecionado será oferecido o seguinte benefício:

01 (uma) bolsa-auxílio no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) durante 12 meses pagos diretamente pelo Santander na conta Santander do estudante com o objetivo de auxiliar os alunos no pagamento das mensalidades ou custos do curso, como material didático, alimentação e transporte.

No total serão ofertadas 06 (seis) bolsas, sendo uma por aluno.

4. Das obrigações das Partes:

- I. Compete à instituição de ensino cumprir com as regras constantes dos “Princípios Gerais dos Programas de Bolsas do Santander Universidades”.
- II. Compete ainda a realizar a indicação dos alunos até a data prevista no cronograma, por meio da inserção das informações na plataforma online do SANTANDER.
- III. Compete ao SANTANDER assumir os custos relativos à concessão total de 06 (seis) bolsas auxílio, observados os “Princípios Gerais do Programa”, bem como os prazos estabelecidos neste edital.
- IV. O valor de cada auxílio será de R\$ 300,00 (trezentos reais) pagos diretamente pelo Santander ao estudante durante 12 meses.
- V. Cada beneficiário da bolsa auxílio terá direito de apenas 01 (uma) bolsa auxílio para este programa.
- VI. O pagamento da quantia supramencionada será realizado até a data prevista no cronograma, mediante crédito em conta universitária de titularidade do contemplado, preferencialmente na modalidade universitária, mantida pelo SANTANDER.
- VII. Ocorrendo abandono do curso relativo ao Programa, falecimento, trancamento de matrícula ou qualquer outro fato que desenquadre o participante dos requisitos estabelecidos nos Princípios Gerais do

 **Santander Universidades**

Programa, fica a Instituição de Ensino conveniada ao Santander responsável por comunicar imediatamente a este último tal ocorrência.

- VIII. Considera-se abandono do curso o não comparecimento em mais de 25% (vinte e cinco por cento) das atividades previstas pela Instituição de Ensino.
- IX. Todos os candidatos que forem inscritos no PROGRAMA serão contemplados com um curso de inglês on-line, com duração de 30 (trinta) dias a partir de seu cadastro na plataforma do respectivo curso, o qual será fornecido pela empresa ENGLISHTOWN DO BRASIL INTERMEDIações LTDA (EF English Live), conforme cronograma.

5. Duração da bolsa:

A bolsa no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) terá vigência de 12 meses.

6. Alunos de Graduação e Pós-graduação**6.1 Critérios de elegibilidade**

- I. Estar regularmente matriculado em Curso de Graduação ou Pós-graduação das instituições de ensino mantidas pela FEPESMIG durante todo processo de seleção e também, obrigatoriamente, durante todo o período de realização do programa;
- II. Ser brasileiro, nato ou naturalizado, maior de 18 anos;
- III. Possuir histórico escolar de instituição de ensino mantida pela FEPESMIG com a nota média mínima de 80% do total, não sendo admitida nenhuma dependência, cuja apuração será realizada até o término do segundo semestre de 2020.



- IV. Apresentar histórico escolar do ensino médio, comprovando a conclusão em escola pública;
- V. Comprovar renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio vigente;
- VI. Não estar com a matrícula trancada;
- VII. Não ter grau de parentesco até 2º grau com membros da comissão organizadora;
- VIII. Não ter sido contemplado com nenhum tipo de bolsa de estudos integral (100%), como bolsa auxílio, prouni, Fies ou outras bolsas dos programas promovidos pela FEPEMIG;
- IX. Estar com regularidade em sua situação financeira, e
- X. Não estar em situação acadêmica, “TRANCADO”, “LICENÇA GESTANTE”, “LICENÇA SAÚDE”, “REPREENSÃO” E “SUSPENSÃO”.

Parágrafo Único: Quaisquer pendências de nota ou frequência constante no histórico escolar deverão ser revistas antes da apresentação dos documentos. Histórico apresentados com pendências serão considerados documentação incompleta, sendo o aluno desclassificado do processo seletivo.

7. Das Inscrições:

As inscrições ocorrem de 26 de janeiro de 2021 a 11 de abril de 2021 e devem ser realizadas por meio da plataforma online no site becas-santander.com, onde o aluno candidato preencherá o formulário de inscrição.



8. Dos critérios de seleção

- 8.1 As candidaturas serão avaliadas pela Comissão Designada pelo Setor de Responsabilidade Social da FEPESMIG e ocorrerá em duas fases.
- 8.2 A primeira fase do processo seletivo será composta pela pré-seleção dos inscritos. Serão selecionados 10% do total de inscrições válidas dos estudantes com maior nota acadêmica. Em caso de empate, considerar-se-á o candidato de maior idade.
- 8.3 Será divulgada a lista com os nomes dos candidatos pré-selecionados para a segunda fase. Os selecionados deverão encaminhar a documentação solicitada no item 9 dentro do prazo estipulado no cronograma. O não envio dentro do prazo gera a desclassificação do candidato.
- 8.4 Na segunda fase serão classificados os 6 (seis) estudantes com menor renda familiar per capita.
- 8.5 Não caberá recurso a decisão da comissão.

9. Documentação obrigatória na segunda fase da seleção

- A) Formulário de inscrição disponível no portal do Santander;
- B) Carta de motivação com uma lauda / página, com foco acadêmico, explicando a motivação e intenção de se candidatar;
- C) Formulário de análise preenchido e documentação comprovando a situação de trabalho e renda de todos os membros do grupo familiar maiores de 18 anos, sendo exigida a renda familiar per capita de até 1,5 salários mínimo vigente. Modelo anexo I.
- D) Histórico escolar de instituição de ensino mantida pela FEPESMIG atualizado.
- E) Histórico escolar do ensino médio comprovando a conclusão em escola pública.

A documentação deve ser entregue completa, legível e digitalizada. O candidato deverá enviar anexo em um único e-mail para o endereço responsabilidadesocial@unis.edu.br no período de 26 de janeiro até às 23:59h do dia 11 de abril de 2021 com o assunto “Processo Seletivo 2021 Programa Bolsa Santander Graduação 2021”

O envio da documentação incompleta ou após o período estipulado no cronograma gera a desclassificação do candidato.

10. Das bolsas

Todos os estudantes deverão cumprir com os critérios de elegibilidade e apresentar a documentação descrita no item 9.

11. Da divulgação dos resultados

Os resultados finais serão divulgados na página do facebook do Unis Relações Internacionais até dia 20 de abril de 2021.

12. Cronograma

Inscrição na plataforma online do Santander	26/01/2021 a 11/04/2021
Período para envio da documentação	26/01/2021 a 11/04/2021
Divulgação do resultado final	20/04/2021
Período de aprovação Santander	20/04/2020 à 14/05/2021
Aceite do aluno confirmando a participação e regras do programa	14/05/2021
Pagamento da bolsa	Início em junho de 2021

Varginha, 26 de janeiro de 2021.

Assinatura do responsável



ANEXO I

ANÁLISE FINANCEIRA – GRUPO UNIS

IDENTIFICAÇÃO DO (A) ALUNO (A):

Nome Completo: _____

e-mail: _____

Endereço: _____

Município: _____ telefone: _____

SITUAÇÃO ACADEMICA:

N.º de Matrícula (R.A.): _____

NOME DA UNIDADE : _____ Período: _____ Curso: _____

Tem algum desconto, bolsa ou financiamento? () Não. () Sim, qual? _____ % _____

IDENTIFICAÇÃO DO GRUPO FAMILIAR

Iniciar o preenchimento do quadro com os dados do (a) aluno (a). Neste deverá constar o nome de **todas** as pessoas que moram na mesma residência do (a) aluno (a), inclusive crianças.

Nome Completo	Parentesco	Idade	Escolaridade	Profissão ou Atividade (informar se houve desemprego nos últimos 4 meses)	Renda (R\$)
	<i>Aluno (a)</i>				

IMÓVEL DE MORADIA:

() Próprio	() Alugado	() Cedido Nome e parentesco com o proprietário _	() Financiado
	Valor do Aluguel: R\$		Valor da Prestação: R\$


CONDIÇÕES DE SAÚDE:

Pessoa com deficiência e / ou membro familiar com doença(s) crônica(s) e de tratamento contínuo*:

Nome	Qual a deficiência / doença?	Valor de Despesa Mensal

*Se sim, é obrigatório apresentar laudo médico.

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA ANEXAR:

1) Comprovante de renda de todos os membros da família maiores de 18 anos (enviar apenas uma das opções abaixo):

A) Se empregado: holerite do último mês;

B) Se desempregado ou do lar: carteira de trabalho: páginas de IDENTIFICAÇÃO, FOTO e CONTRATO DE TRABALHO (deve ter anotação referente a rescisão do último contrato de trabalho e página seguinte em branco);

B) Se autônomo: imposto de renda exercício 2019 ou pró-labore; Caso não tenha nenhum, pode apresentar extrato bancário dos últimos 90 dias.

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiros os dados por mim fornecidos neste formulário e estou ciente de que a não veracidade das informações acarretará a anulação deste pedido. Declaro ainda que recebi a lista com a relação de documentos que devo apresentar digitalizados e acompanhados deste formulário. Estou ciente de que a ausência da documentação solicitada ocasionará automaticamente o indeferimento desta solicitação, ficando, portanto, excluído do programa.

Assinatura do Aluno (a) e ou Responsável Legal